



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115 – Centro CEP 57760-000  
CNPJ 12334629/0001-57

## PORTARIA Nº 0702-001/2023

O Chefe do Executivo Municipal da cidade de Chã Preta, município do Estado de Alagoas, Maurício de Vasconcelos Holanda, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica convocada a **VIII Conferência Municipal de Saúde de Chã Preta/AL**, conforme determinação legal do Decreto 2601-001, de 26 de janeiro de 2023, do Prefeito Municipal.

**Art. 2º** - A VIII Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Sr. Antônio Lima da Silva Júnior e, na sua ausência, pela Sra. Maria Leonildes Siqueira Lima, Coordenador Geral da Comissão Organizadora da Conferência.

**Art. 3º** - A Conferência será realizada no Auditório da Escola Professora Amélia Vasconcelos, situada no Centro da cidade.

**Art. 4º** - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: **Antônio Lima da Silva Júnior – Secretário Municipal de Saúde;**  
Coordenador Geral: **Maria Leonildes Siqueira Lima – Presidente do Conselho;**  
Secretário Geral: **Cláudia Rejane de Souza Monteiro – Assessora Técnica;**  
Relator Geral: **Alisson Rogério dos Santos Torres – Conselheiro;**  
Coordenador de Infraestrutura e Acessibilidade: **Arnaldo Brandão de Almeida – Técnico da SMS;**  
Coordenador de Divulgação, Comunicação e Acessibilidade: **Edwaniel Teixeira Gomes – Técnico da SMS;**

**Art. 6º** - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

#### I - Ao Presidente cabe:

a) Presidir a abertura e encerramento da Conferência;

#### II - Ao Coordenador Geral cabe:



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115 – Centro CEP 57760-000  
CNPJ 12334629/0001-57

- a) Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- b) Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;
- c) Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde (CMS/AL) as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- d) Supervisionar todo o processo de organização da VIII Conferência Municipal de Saúde.

### **III- Ao Secretário Geral cabe:**

- a) Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- b) Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da realização da VIII Conferência Municipal de Saúde;
- c) Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;
- d) Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e o Conselho Municipal de Saúde;
- e) Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde para providências;
- f) Obter dos expositores os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação;

### **IV - Ao Relator Geral cabe:**

- a) Coordenar a Comissão de Relatoria da VIII Conferência Municipal de Saúde;
- b) Estimular o encaminhamento, em tempo hábil, o relatório final da VIII Conferência Municipal de Saúde à Comissão Organizadora da X Conferência Estadual de Saúde;
- c) Coordenar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias;
- d) Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;
- e) Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde;
- f) Coordenar a elaboração do Relatório Final da VIII Conferência Municipal de Saúde a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

### **V - Ao Coordenador de Infraestrutura cabe:**

- a) Propor condições de infraestrutura necessárias à realização da VIII Conferência Municipal de Saúde, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação e outras;
- b) Propor e organizar o apoio da Secretaria da VIII Conferência Municipal de Saúde;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115 – Centro CEP 57760-000  
CNPJ 12334629/0001-57

- c) Propor, elaborar e realizar métodos de credenciamento dos delegados da VIII Conferência Municipal de Saúde e os controles necessários;
- d) Encaminhar processos administrativos à Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde;
- e) Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da VIII Conferência Municipal de Saúde.

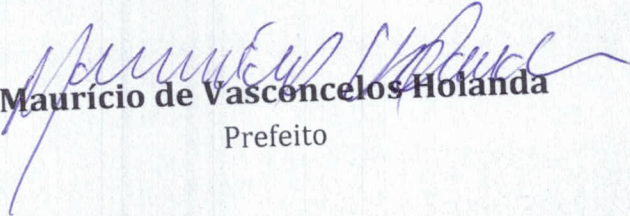
**VI - Ao Coordenador de Comunicação e Informação cabe:**

- a) Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da VIII Conferência Municipal de Saúde;
- b) Promover a divulgação do Regimento Interno e do Regulamento da VIII Conferência Municipal de Saúde;
- c) Promover a divulgação adequada da VIII Conferência Municipal de Saúde;
- d) Estimular e divulgar a elaboração de textos sobre o tema central e eixo temático da VIII Conferência Municipal de Saúde, junto à comunidade científica, profissionais de saúde e movimentos sociais;
- e) Obter junto aos expositores os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação.

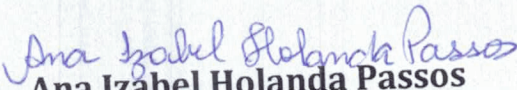
**Art. 7º** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, 07 de fevereiro de 2023.

  
**Maurício de Vasconcelos Holanda**  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 07 (sete) de fevereiro de 2023, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

  
**Ana Izabel Holanda Passos**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos